



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAB nº 088/2026

**À Sua Excelência o Senhor,
Gedeon Maciel,
Vereador da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG**

Assunto: Solicitação de Dilação de Prazo – Requerimento de Informação nº 39/2026

Prezado Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 039/2026, de autoria de Vossa Excelência, aprovado por essa Egrégia Câmara Municipal, que solicita informações sobre o serviço de capina e roçada na cidade.

Contudo, considerando a complexidade da matéria, bem como o volume de requerimentos atualmente em tramitação, os quais demandam consulta a arquivos administrativos e técnicos diversos, vimos, respeitosamente, requerer a concessão de prorrogação de prazo por igual período, a contar do término do prazo original, nos termos do art. 71, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia¹.

Reiteramos o compromisso desta Administração com a transparência e o respeito institucional ao Poder Legislativo, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

¹ Art. 71 Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

XIV - prestar à Câmara dentro de 15 (quinze) dias as informações pela mesma solicitada, salvo prorrogação, a seu pedido, por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados.





MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO

Renovando protestos de elevada consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Breno Starli
Chefe de Gabinete

